

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora **ANELISE LIZ DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Mostardas Assunto: Projeto de Lei 124/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar "outorga de concessão de direito real de uso" de uma área pública e suas benfeitorias para a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS. A área, que tem um total de 816,91 m², está situada na sede do município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 07 de outubro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:9380020708 SOUZA:93800207087 Dados: 2021.10.08 09:44:19

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA **Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 124/2021

de 07 de outubro de 2021

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS de uma área urbana com total de 816,91 m², constituída do lote 22-A da quadra 122-C, devidamente identificado na certidão descritiva e mapa, que integram a presente lei.
- Art. 2º. A finalidade é a utilização do lote e prédio nele existente para as atividades da Igreja Assembleia de Deus.
- Art. 3º. A concessão não é onerosa e o prazo é indeterminado, vigendo enquanto perdurar a finalidade.
- **Art. 4º.** A dissolução da entidade ou a mudança da finalidade, implica na reversão do patrimônio ao Município, com o prédio ou obra contido, sem direito a qualquer tipo de indenização.
 - Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA Secretária Geral de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Finanças Setor de Cadastro

E-mail: financas@mostardas.rs.gov.br

CERTIDÃO DESCRITIVA

O lote 22-A, da quadra 122-C, com 816,91m² na Rua Pierre Zacca, na sede deste Município, distante pela esquerda 87,00 metros da Rua Arno Inácio de Souza, localizada no quarteirão formado pelas seguintes Ruas/Avenidas: Rua Arnaldo da Silva Terra, Rua 102, Rua Arno Inácio de Souza e Rua Pierre Zacca com as seguintes medidas e confrontações:

Frente:

21,60 metros com a Rua Pierre Zacca;

Lado direito:

33,00 metros com o lote 22;

Fundos:

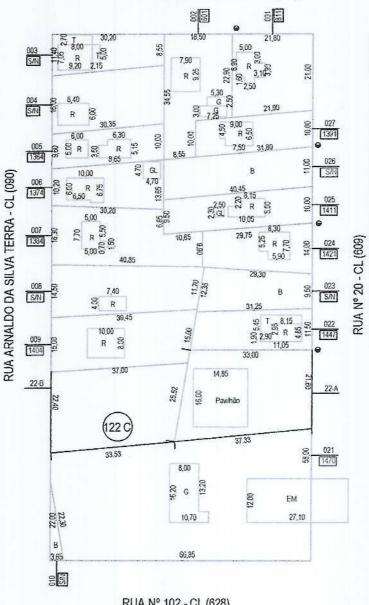
25,52 metros com o lote 09 e 22-B;

Lado esquerdo: 37,33 metros com o lote 21.

Mostardas, 04 de setembro de 2021

Akaua Sampaio en Fonseca Rotava Engenhelito Civil CREA-RS 236397

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava Engenheiro Civil – CREARS 236397 RUA ARNO INÁCIO DE SOUZA - CL (001)



RUA Nº 102 - CL (628)

LEGENDA

Nº Número do Lote Nº Número da Edificação Boca de Lobo / Bueiro

Poste sem Huminação

Poste com Iluminação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS

Cadastro Imobiliário Urbano Escala: 1:1000

Quadra nº: 122 C Distrito: 01

Ano: 2008 Desenho: METROCIL LTDA.